



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Porto Ferreira

Assunto: Requerimento n.º 308/2021 do Vereador Elcio Gustavo Silveira Arruda, que solicita a inclusão do município de Porto Ferreira, no Programa Vale Gás.

Número de referência: OF/513/21

Exma.Senhor Presidente

De ordem da Secretária desta Pasta, Célia Parnes, sirvo-me do presente para em atenção ao OF/513/21, encaminhar manifestação técnica elaborada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CDS, área competente pela questão suscitada.

Cordialmente

Câmara Municipal de Porto Ferreira

Exmo.Senhor Presidente ALAN JOÃO ORLANDO

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz
Chefe de Gabinete
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Porto Ferreira

Assunto: Requerimento n.º 308/2021 do Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, que solicita a inclusão do município de Porto Ferreira, no Programa Vale Gás.

Número de referência: OF/513/21

À

Chefia de Gabinete - CG/GS/SEDS

Sra. Chefe de Gabinete,

Com nossos respeitosos cumprimentos, considerando o pleito formalizado pela Câmara/Prefeitura Municipal Porto Ferreira, para inclusão do município na ação Vale Gás, por meio do Requerimento n.º 308/2021, servimo-nos do presente para informar que:

1. No âmbito do Programa Bolsa do Povo, a ação Vale Gás constitui-se como apoio financeiro temporário do Estado, na monta de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos em três parcelas bimestrais consecutivas de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de transferência direta de renda à família beneficiária, visando a aquisição de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo - GLP) necessário para a preparação de alimentos para a unidade familiar;
2. A ação Vale Gás é destinada às famílias em situação de extrema pobreza (renda familiar per capita de até R\$89,00) e pobreza (renda familiar per capita entre R\$89,01 e R\$178,00), residentes em setores censitários com no mínimo 5% de ocupação por assentamentos subnormais, conforme definição do IBGE, que não recebem benefícios do Programa Federal Bolsa Família e com situação ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
3. Em estrita observância ao princípio da impessoalidade, a fim de garantir isonomia no tratamento dos 645 municípios do Estado, foram definidos critérios técnicos, pré-fixados e objetivos, que consideram o perfil dos beneficiários e a ocupação do território, não estabelecendo priorização direta de municípios;
4. A operacionalização da ação Vale Gás se dá integralmente pelo Governo do Estado e instituição financeira contratada, não havendo necessidade de adesão das Prefeituras Municipais. Para ter acesso ao benefício, a família beneficiária deverá realizar um cadastramento e consultar o status no site oficial do Programa Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov.br).
5. Oportunamente, estuda-se a possibilidade de expansão do programa, a fim de ampliar a atuação estadual e garantir a segurança alimentar e nutricional de um maior número de famílias.

Sem mais para o momento,

Cordiais saudações,

Classif. documental	006 01.10 004
---------------------	---------------



Assinado com senha por SIMONE CRISTINA DE MELO BOMPANI MALANDRINO - 08/07/2021 às 14:03:13.
Documento Nº: 20457428-7571 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20457428-7571>



SEDSDES202105312A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS



São Paulo, 08 de julho de 2021.

Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino
Coordenador
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS



Assinado com senha por SIMONE CRISTINA DE MELO BOMPANI MALANDRINO - 08/07/2021 às 14:03:13.
Documento Nº: 20457428-7571 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20457428-7571>

